
**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
FLUTUANTE E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA
COM ESFORÇOS RESTRITOS DA JSL S.A.**

JSL S.A.

Emissora

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas,

e, na qualidade de intervenientes garantidoras,

VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.,

BORGATO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A.,

BORGATO MÁQUINAS S.A.

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.,

CS BRASIL FROTAS LTDA.,

QUICK LOGÍSTICA LTDA.,

e

YOLANDA LOGÍSTICA ARMAZÉM TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

09 de setembro de 2019

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
FLUTUANTE E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA
COM ESFORÇOS RESTRITOS DA JSL S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas,

JSL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, Conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 52.548.435/0001-79, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", referido, em conjunto com a Emissora, como "Partes" ou, individual e indistintamente, como "Parte"),

E, como intervenientes garantidoras:

Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 09, Vila Cintra, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob nº 23.373.000/0001-32, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Vamos");

Borgato Serviços Agrícolas S.A., sociedade por ações, com a sede na Via Anhanguera, Km 303, s/n, sentido Norte, sala 3, Recreio Anhanguera, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14097-140, inscrita no CNPJ sob nº 13.280.519/0001-12, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Borgato Serviços");

Borgato Máquinas S.A., sociedade por ações, com sede na Rodovia Genoveva de Carvalho Dias, s/n, Chácara Borgato, Zona Rural, Cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.213.191/0001-97, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Borgato Máquinas");

CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 4, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob nº 10.965.693/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social ("CS Transportes");

CS Brasil Frotas Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Saraiva, 400, sala 08, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, neste ato representada na forma de seu contrato social ("CS Frotas");

Quick Logística Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Herculano Pinheiro, 333, sala 02, Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21532-440, inscrita no CNPJ sob nº 03.176.032/0001-30, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Quick Logística"); e

Yolanda Logística Armazém Transportes e Serviços Gerais Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rodovia BR 101 Sul, 2977 GP 01, Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, CEP 54.510-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.994.008/0001-83, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Yolanda", referida em conjunto com a CS Transportes, a CS Frotas, a Vamos, a Borgato Máquinas, a Botgato Serviços e a Quick Logística, como "Fiadoras" ou, individual e indistintamente, como "Fiadora").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 6 de dezembro de 2018, as Partes e as Fiadoras celebraram o *“Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.”*, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº ED002720-0/000 em 14 de dezembro de 2018, no âmbito da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante e garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, da Emissora (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);
- (b) nos termos das cláusulas 4.14.6 e 4.14.7 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário autorizou a liberação da garantia fidejussória no âmbito da emissão das Debêntures (“Fiança”) prestada pela Vamos, pela Borgato Serviços e pela Borgato Máquinas em favor das Debêntures, uma vez que a Emissora comprovou que os ativos de sua propriedade são suficientes para atender o Quociente do Ativo Imobilizado, conforme definido na cláusula 4.14.2 da Escritura de Emissão.

as Partes e as Fiadoras celebram, na melhor forma de direito, o presente *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.”* (“Primeiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado com base nas previsões da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA 2 – TERMOS DEFINIDOS

2.1. Os termos definidos e as expressões adotadas neste Primeiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA 3 – LIBERAÇÃO DE FIADORAS

3.1. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e conforme cláusulas 4.14.2 e 4.14.6 da Escritura de Emissão, autorizou a liberação da garantia de Fiança prestada pela Vamos, Borgato Serviços e a Borgato Máquinas no âmbito da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, ficando a Vamos, a Borgato Serviços e a Borgato Máquinas exoneradas de todas e quaisquer obrigações e responsabilidades assumidas no âmbito da Fiança, sem prejuízo da manutenção da garantia fidejussória prestada pelas demais Fiadoras.

3.2. Em virtude da liberação prevista acima, e nos termos da cláusula 4.14.7 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e por meio da celebração deste Primeiro Aditamento, outorga à Vamos, à Borgato Serviços e à Borgato Máquinas a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação às obrigações assumidas por elas no âmbito da Fiança, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e/ou a qualquer título.

3.3. As Partes e as Fiadoras consignam sua concordância com a liberação da Fiança prestada pela Vamos, pela Borgato Serviços e pela Borgato Máquinas, as quais passarão a ser excluídas, a partir deste Primeiro Aditamento, da definição de “Fiadoras” prevista na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da Escritura de Emissão por meio das alterações previstas neste Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade

no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia a ele, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

4.2. O presente Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.3. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.4. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 5 – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente Primeiro Aditamento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]

(Página de assinaturas 1/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

JSL S.A.

Nome:

Cargo:

Viviane Rodrigues
Gerencia Geral de
Finanças
CPF: 187.614.208-16

Nome:

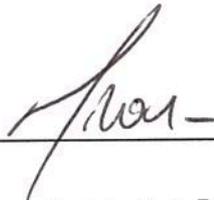
Cargo:

Fabio Volto
Diretor Executivo
RG: 10.540.593
CPF: 040.916.260-97

(Página de assinaturas 2/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

na qualidade de Agente Fiduciário



Nome:

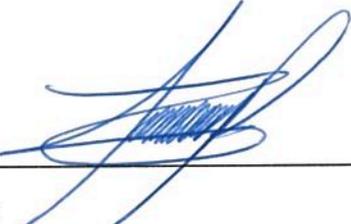
Marcus Venicius B. da Rocha

Cargo:

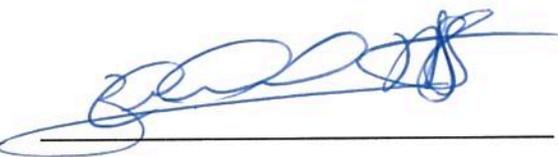
CPF: 961.101.807-00

(Página de assinaturas 3/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.



Nome:
Cargo: **Leandro Braz**
Gerente Financeiro
318.608.588-80

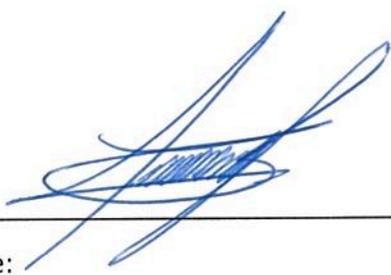


Nome:
Cargo: **Ricardo O. Santos**
CPF: 134.819.198-83
RG: 22.938.729-9



(Página de assinaturas 4/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

BORGATO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A.



Nome:

Cargo:

Leandro Braz
Gerente Financeiro
318.608.588-80



Nome:

Cargo:

Ricardo O. Santos
CPF: 134.819.198-83
RG: 22.938.729-9

(Página de assinaturas 5/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

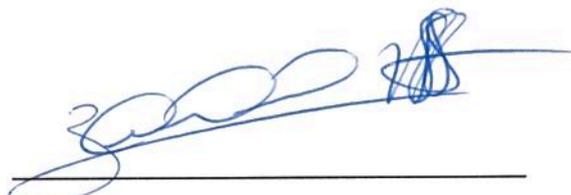
BORGATO MÁQUINAS S.A.



Nome:

Cargo:

Leandro Braz
Gerente Financeiro
318.608.588-80



Nome:

Cargo:

Ricardo O. Santos
CPF: 134.819.198-83
RG: 22.938.729-9



(Página de assinaturas 6/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Nome:


Viviane Redrigu

Cargo:

Gerencia Geral de
Finanças
CPF: 187.614.208-15

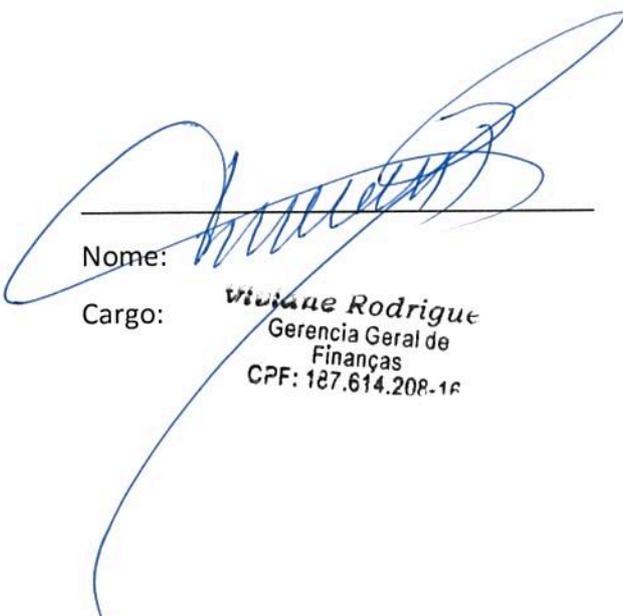
Nome:


Fabio Veloso
Diretor Executivo
RG: 10.540.593
CPF: 010.916.680-05

Cargo:

(Página de assinaturas 7/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

CS BRASIL FROTAS LTDA.



Nome: *Juliana Rodrigues*
Cargo: **Juliana Rodrigues**
Gerencia Geral de
Finanças
CPF: 127.614.208-16



Nome: **Fabio Veiloso**
Cargo: **Diretor Executivo**
RG: 10.519.593
CPF: 010.916.260-07



(Página de assinaturas 8/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

QUICK LOGÍSTICA LTDA.

Nome:

Cargo:

Viviane Rodrigues
Gerencia Geral de
Finanças
CPF: 187.614.208-16

Nome:

Cargo:

Fabio Velloso
Diretor Executivo
RG: 10.549.593
CPF: 040.916.260-07

(Página de assinaturas 9/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

YOLANDA LOGÍSTICA ARMAZÉM TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Nome:

Cargo:

Viviane Rodrigues
Gerencia Geral de
Finanças
CPF: 187.614.208-16

Nome:

Cargo:

Fabio Mendes
Diretor Executivo
RG: 10.549.593
CPF: 040.916.260-07

(Página de assinaturas 10/10 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da JSL S.A.")

Testemunhas

1. Renato Bacha

Nome:

CPF: Renato Penna Magoulas Bacha

CPF: 142.064.247-21

RG:

2. Bruna Vieira

Nome:

CPF: Bruna Vieira

Dpto. Financeiro

RG:

CPF 383.880 708-19